

Resolução nº : 15951/98
Protocolo nº : 299116/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Interessado : MARIA CANDIDA AGNER FONTOURA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 9751/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 24510/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência